



# Município de Pato Bragado

## Estado do Paraná

### PORTARIA N.º 418, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 14 da Lei nº 1479, de 06 de julho de 2015,

Considerando o vencimento da vigência do Contrato Temporário, resultante do Teste Seletivo n.º 001/2020,

### RESOLVE

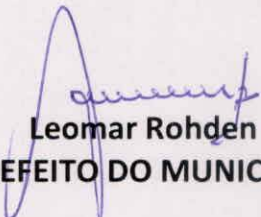
**Art. 1.º** Rescindir o contrato por prazo determinado, tendo em vista a expiração do prazo de vigência do mesmo, da contratada **Dirce Schrammel Pilatti**, matrícula funcional n.º 9544-3/1, do Cargo Temporário de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a contar do final do expediente do dia 29 de outubro de 2021.

**Art. 2.º** Determinar ao setor de Recursos Humanos deste Município, que efetue os registros necessários, e o pagamento das verbas rescisórias previstas na Legislação vigente.

**Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se e Publique-se.**

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 22 de outubro de 2021.

  
**Leomar Rohden**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO**

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
*eletronico* Nº 2417  
de 22/10/21 FL.             
Visto 